



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.533, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 20.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

98 - ENCARGOS ESPECIAIS

98.01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

28 - Encargos Especiais

28.845 - Outras Transferências

28.845.0000 - Encargos Especiais

28.845.0000.0.004 - OUTROS ENCARGOS GERAIS

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre)

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

98 - ENCARGOS ESPECIAIS

98.01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

99 - Reservas

99.999 - Reserva de Contingência

99.999.9999 - Reserva de Contingência

99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPP

R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre)

TOTAL

R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de março de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br